

LEI MUNICIPAL Nº3197/2019

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

Projeto de Lei nº 3454/2019
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.984.848/0001-20, para construção da sede de sua 162ª Subseção, um imóvel urbano, descrito nesta Lei.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação de que trata esta lei tem a seguinte descrição:

“1 – um imóvel urbano situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à rua João Nunes, distante 59,00 metros da rua Whady Nassif, Centro, formado pelo lote 09-A da quadra 42, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros pela frente, no alinhamento da rua João Nunes; 30,00 metros pela direita, divisa com o lote 08; 12,00 metros pelos fundos, divisa com lote 09; 30,00 metros pela esquerda, divisa com lote 09, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 360,00 m², a ser desmembrado de uma porção maior, que no seu todo tem área de 1.275,00 m², devidamente registrado no CRI local, matrícula M – 20.531.”

Art. 3º - O valor de avaliação do imóvel objeto da presente doação é de R\$ 91.497,60 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal